



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DA DEPUTADA PROFESSORA THEREZINHA RUIZ

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 10 DE 2022

AUTORIA: DEPUTADA PROFESSORA THEREZINHA RUIZ

ALTERA na forma específica, a Resolução Legislativa n.º 706, de 15 de julho de 2019, que “Institui a Medalha de Mérito Ireyde Simonetti” pela Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Altera a ementa da Resolução Legislativa n.º 706, de 15 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“INSTITUI a Medalha do Mérito Legislativo Estadual Ireyde Simonetti pela Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

Art. 2º Altera o art. 2º da Resolução Legislativa n.º 706, de 15 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....”

Art. 2º A Medalha do Mérito Legislativo Estadual Ireyde Simonetti terá as seguintes características inalteráveis:

I) formato de escudo, medindo 3,5 (três e meio) centímetros na altura e largura, em metal banhado a ouro, borda vazada no centro com fio na cor azul, elo na parte superior para prender à fita;

II) no anverso será desenhado dois ramos de louro circundando a efígie da professora Ireyde Simonetti, tendo na borda inferior a inscrição de seu nome; e

III) no verso, ao alto, a inscrição ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, ao centro, a inscrição HONRA AO MÉRITO.

Parágrafo único. A Medalha deverá ser usada na lapela, afixada por um grampo especial, presa em fita dupla na cor azul, com 2,5 cm de largura por 4 cm de comprimento.

Art. 2º - Altera o art. 3º da Resolução Legislativa n.º 706, de 15 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO AMAZONAS

Gabinete Deputada Therezinha Ruiz - 2º andar

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3.950, Edifício José de Jesus Lins de Albuquerque, Parque 10 de Novembro

CEP 69.050-030 – Manaus – Amazonas

Email: professoratherezhinhuiz@hotmail.com / deputada.therezi@legislativa.am.gov.br

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.007376:

THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEPUTADO(A) - EM 09/03/2022 10:01:59

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2531192B000919D1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DA DEPUTADA PROFESSORA THEREZINHA RUIZ

“Art. 3º.....”
.....”

Art. 3º A Medalha do “Mérito Legislativo Estadual Ireyde Simonetti”, será acompanhada do Diploma confeccionado em papel Luminax, no formato 31x22 cm, assinado pelos integrantes da Mesa Diretora e obedecerá aos seguintes procedimentos:

I) Conter o Brasão da Assembleia e os seguintes dizeres: A Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas confere ao Excelentíssimo Senhor..... a Medalha do Mérito Legislativo Estadual Ireyde Simonetti, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade amazonense na defesa da criança e do adolescente, conforme Resolução Legislativa nº 705, de 15 de julho de 2019; e

II) Ser datado com Manaus/AM,de de 20..... e assinado pelo Presidente e demais membros da Mesa Diretora.

Art. 4º - Altera o art. 4º da Resolução Legislativa n.º 706, de 15 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....”
.....”

Art. 4º Os indicados para receber a "Medalha do Mérito Legislativo Estadual Ireyde Simonetti" serão escolhidos pela comissão de Promoção e Defesa dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Jovens, sendo a medalha entregue pela Mesa Diretora.

Art. 5º Haverá um livro próprio para registro da concessão, onde constará todo o processo e ao qual corresponderá no verso do Diploma o número do registro respectivo, com o timbre do Poder Legislativo e as assinaturas dos membros da Mesa Diretora.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta do orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2021.

PROFª THEREZINHA RUIZ
Deputada Estadual – Líder do PSDB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO AMAZONAS

Gabinete Deputada Therezinha Ruiz - 2º andar

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3.950, Edifício José de Jesus Lins de Albuquerque, Parque 10 de Novembro

CEP 69.050-030 – Manaus – Amazonas

Email: professoratherezhinhuiz@hotmail.com / deputada.therezi@aleam.ikhon.com.br

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.007376:

THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEPUTADO(A) - EM 09/03/2022 10:01:59

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2531192B000919D1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DA DEPUTADA PROFESSORA THEREZINHA RUIZ

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução Legislativa, que ora submetemos à apreciação deste Parlamento, tem por objetivo a alteração em razão da necessidade da adequação a legislação vigente.

Assim, dada a relevância do tema, solicito aos meus nobres pares a apreciação e aprovação desta proposição.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de fevereiro de 2021.

PROFª THEREZINHA RUIZ

Deputada Estadual
Líder do PSDB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO AMAZONAS

Gabinete Deputada Therezinha Ruiz - 2º andar
Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3.950, Edifício José de Jesus Lins de Albuquerque, Parque 10 de Novembro
CEP 69.050-030 – Manaus – Amazonas

Email: professoratherezinharuiz@hotmail.com / deputada.therezi@aleam.ikhon.com.br

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.007376:

THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEPUTADO(A) - EM 09/03/2022 10:01:59

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2531192B000919D1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

